

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5000494-45.2012.8.21.0049** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Difremel Distribuidora Atacadista Ltda.**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: 8,5% DO PRECATÓRIO Nº 19.188

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Julieta da Silva Luz
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 1.019.341,98
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 86.644,07

Valor de avaliação: R\$ 32.924,74 (trinta e dois mil novecentos vinte quatro reais e setenta e quatro centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 16.462,37 (dezesesseis mil quatrocentos sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LOTE 2: 38% DO PRECATÓRIO Nº 22.369

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Cristine Werlang
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 2.862.364,55
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 1.087.698,53

Valor de avaliação: R\$ 413.325,44 (quatrocentos treze mil trezentos vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 206.662,72 (duzentos seis mil seiscentos sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

LOTE 3: 60% DO PRECATÓRIO Nº 23.852

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Sucessão de Alice Machado Sofia
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 3.626.336,09
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 2.175.801,66

Valor de avaliação: R\$ 826.804,63 (oitocentos vinte e seis mil oitocentos quatro reais e sessenta e três centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 413.402,31 (quatrocentos treze mil quatrocentos dois reais e trinta e um centavos).

LOTE 4: 98,79% DO PRECATÓRIO Nº 31.802

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Luzinete Terezinha Baltar Grilo
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 2.484.800,23
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 2.454.734,15

Valor de avaliação: R\$ 932.798,97 (novecentos trinta e dois mil setecentos noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 466.399,48 (quatrocentos sessenta e seis mil trezentos noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 5: 98,89% DO PRECATÓRIO Nº 44.054

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Carla Jurema Mury Ribeiro
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 3.897.366,25
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 3.854.105,49

Valor de avaliação: R\$ 1.464.560,08 (um milhão quatrocentos sessenta e quatro mil quinhentos sessenta reais e oito centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 732.280,04 (setecentos trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).

LOTE 6: 4,18446739% DO PRECATÓRIO Nº 178.751

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Dorival Julio Webber
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 1.751.676,56
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 73.298,33

Valor de avaliação: R\$ 27.853,36 (vinte e sete mil oitocentos cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 13.926,68 (treze mil novecentos vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 7: 5% DO PRECATÓRIO Nº 178.753

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Saulo Rocha Feijó
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 1.400.780,33
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 70.039,02

Valor de avaliação: R\$ 26.614,82 (vinte e seis mil seiscentos quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 13.307,41 (treze mil trezentos sete reais e quarenta e um centavos).

LOTE 8: 4,19679104% DO PRECATÓRIO Nº 189.752

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Claudio da Costa Silva
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 1.726.122,55
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 72.441,76

Valor de avaliação: R\$ 27.527,86 (vinte e sete mil quinhentos vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 13.763,93 (treze mil setecentos sessenta e três reais e noventa e três centavos).

LOTE 9: 0,71% DO PRECATÓRIO Nº 191.192

- * Devedor: IPERGS
- * Credor Original: Altair Pedreschi
- * Cessionário: Difremel Distribuidora de Medicamentos
- * Valor líquido do total do precatório em 01/06/25: R\$ 1.734.944,90
- * Valor líquido da fração do precatório em 01/06/25: R\$ 12.318,11

Valor de avaliação: R\$ 4.680,88 (quatro mil seiscentos oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Valor mínimo para Lance: R\$ 2.340,44 (dois mil trezentos quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Data do Leilão: dia 05 de maio de 2026 às 14h30min.

Valor de Avaliação*(englobado): R\$ 3.757.090,78 (três milhões setecentos cinquenta e sete mil noventa reais e setenta e oito centavos).

*O valor de avaliação fora definido em 38% do valor líquido dos precatórios.

Valor Mínimo para Lance* (englobado): R\$ 1.878.545,39 (um milhão oitocentos setenta e oito mil quinhentos quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

* Conforme determinação judicial: *“No Leilão Judicial deverá ser ofertado o bem penhorado pelo valor da avaliação, admitindo-se lances inferiores, até o limite de 50%, em não havendo quem se disponha a arrematar o bem por valor superior”.*

Modalidade dos Leilões: Somente *On-line*.

Local dos Leilões: Através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Aqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter *“ad corpus”*, atentando-se também ao princípio *“propter rem”* quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Frederico Westphalen/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito